



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 13/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA DO LEGISLATIVO, QUE SEJA INCLUÍDO EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2022, COM BASE NO ARTIGO 231 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

JUSTIFICATIVA:

Declaração de Urgência, nos termos do artigo 231 do Regimento da Câmara de Vereadores de Itajaí, que determina:

"Art. 231. Quando faltarem 15 (quinze) dias para o término dos trabalhos da sessão legislativa, serão considerados urgentes os projetos de créditos solicitados pelo Prefeito e os indicados por dois Presidentes de Comissões Técnicas, pela maioria da Mesa Diretora ou pelo terço da totalidade dos Vereadores."

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELO WERNER
PRESIDENTE - Republicanos

ODIVAN WIVALDO LINHARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

RUBENS ANGIOLETTI
VICE-PRESIDENTE - PL

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD